



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

=LEI Nº 2.850 DE 06 DE JULHO DE 2018=

Súmula: Remaneja dotações no Orçamento Geral do Município do exercício de 2018.

JOSÉ ROBERTO RONQUI, PREFEITO

MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar nos termos do Artigo 167, IV da Constituição Federal no Orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 2822, de 11/12/2017, o valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), assim discriminado:

Remaneja-se de:

02.03.01	Ensino Infantil	
123650117.2.150000	Manutenção do Ensino Infantil	
144 – 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas FR 01	1.000.000,00
145 – 319013	Obrigações Patronais FR 01	200.000,00
Total – R\$		1.200.000,00

Para:

02.03.03	FUNDEB	
123650119.2.160000	Manutenção do Ensino de 0 a 3 anos 40 – FUNDEB	
420 – 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – FR 02	1.100.000,00
421 – 319013	Obrigações Patronais – FR 02	100.000,00
Total – R\$		1.200.000,00

Art. 2º Por conta do remanejamento crédito aberto pelo Artigo 1º ficam alterados e atualizados os anexos da Lei nº 2821/2017 (LDO) e da Lei nº 2820/2017 (PPA).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 06 de julho de 2018.

JOSÉ ROBERTO RONQUI
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 06 de julho de 2018.

FÁBIO LUIZ MACIEL PEREIRA
-SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-